



DECRETO Nº. 75 /2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 25,31 (*vinete e cinco reais e trinta e um centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 00871 - 00134 - 1006/03/01/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 25,31 (*vinete e cinco reais e trinta e um centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos apurados em 31/12/2023, nas fontes de recursos 134 “Transferências Voluntárias Públicas Federais”, no valor de R\$ 24,58 (*vinete e quatro reais e cinquenta e oito centavos*) e o excesso de arrecadação apurado em 04/09/2024, apurado na fonte de recursos 134 “Transferências Voluntárias Públicas Federais”, no valor de R\$ 0,73 (*setenta e três centavos*), conforme relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de setembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal